



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 06 de novembro de 2017

Ofício nº 485/2017

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5532, de 06 de novembro de 2017 - Projeto de Lei nº 79/2017;
- Lei nº 5533, de 06 de novembro de 2017 - Projeto de Lei nº 88/2017.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Camara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>08/11/2017</u>
Hora: <u>13h</u>
 Assinatura



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5532, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 79/2017

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Institui no calendário Oficial do Município o Dia do Exército Brasileiro.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5532

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Caçapava o “Dia do Exército Brasileiro”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Abril.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias; suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de novembro de 2017.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL